

LEI Nº 0351/68, DE 07 / DEZEMBRO / 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,-
Estado de São Paulo, usando de suas atribui--
ções legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal um crédito suple-
mentar de Nº 89.150,00 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta -
cruzeiros novos), para suplementação das seguintes verbas orça-
mentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E
REPARTIÇÕES SUBORDINADAS.

4.1.3.0.0.3.-Material Permanente

Móveis, máquinas, etc. Nº 3.000,00

SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.3.0.0.3.-Serviços de Terceiros

Limpeza, Conserto, Publicações, etc. Nº 1.000,00

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

3.1.2.0.0.3.-Material de Consumo

Artigos de Expediente, impressos,
placas, etc. Nº 2.000,00

ENCARGOS MUNICIPAIS

3.1.3.0.0.0.-Serviços de Terceiros

04-Relógio Público Nº 150,00

SAÚDE

SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

3.1.2.0.7.9.-Material de Consumo

Gasolina, óleo, peças, etc. Nº 2.000,00

3.1.3.0.7.9.-Serviços de Terceiros

01-Transporte e Remoção de Doentes. . . Nº 1.000,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

3.1.3.0.9.5.-Serviços de Terceiros

Capina de ruas, serviços p/ empreitada
ou contrato, etc. Nº 7.000,00

REPARAÇÕES DIVERSAS

3.1.2.0.9.9.-Material de Consumo

Cimento, areia, madeira, etc. Nº 1.000,00

3.1.3.0.9.9.-Serviços de Terceiros

Serviços diversos por empreitada ou

(segue)

Lei nº 0351/68.

contrato. Nº 2.000,00

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.1.3.0.9.5.-Serviços de Terceiros

02-Aquisição de guias e sargetas. . . Nº 30.000,00

4.1.1.0.9.6.-Investimentos

Obras Públicas

02-Construção de um Estádio Municipal Nº 5.000,00

JARDINS PÚBLICOS

3.1.2.0.9.6.-Material de Consumo

Aubos, sementes, vassouras, lâmpadas, etc. Nº 5.000,00

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

3.1.3.0.9.9.-Serviços de Terceiros

Serviços de apedregulamento de

estradas. Nº 10.000,00

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

3.1.2.0.9.2.-Material de Consumo

Cloro, sulfato de alumínio, cimento, etc. Nº 1.000,00

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

3.1.3.0.9.2.-Material Permanente

Ferramentas, canos, hidrometros, etc. Nº 15.000,00

LIMPESA PÚBLICA

4.1.3.0.9.3.-Material Permanente

Pecas, ferramentas, muares, carroci -

nhas, veículos, etc. Nº 1.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.0.9.4.-Serviços de Terceiros

02-Prolongamento p/ rede de iluminação Nº 2.000,00

MATADOURO

3.1.2.0.9.7.-Material de Consumo

Gasolina, lenha, etc. Nº 500,00

3.1.3.0.9.7.-Serviços de Terceiros

Telefone. luz, etc. Nº 500,00

T O T A L. Nº 89.150,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Vereador José Guimarães,
-Presidente da Câmara-